

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INÍCIO: 18,30 HORAS

ENCERRAMENTO: 20,00 HORAS

No dia vinte e seis de Maio de dois mil e vinte, na sala de reuniões do edifício da Junta de Freguesia de Benavente, onde se encontrava pelas dezoito horas e trinta minutos a Senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia, reuniu a mesma estando presente os restantes membros do Executivo:

Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário

Paula Cristina da Silva Craveiro, Tesoureira

Bruno Manuel Soares Nepomuceno, Vogal

AUSENCIAS: Registou-se a ausência da Vogal Anabela Gomes Lopes, por motivos pessoais

Pela senhora Presidente da Junta de Freguesia, Inês Branco de Almeida Vieira Correia foi declarada aberta a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os membros, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo.

ORDEM DO DIA

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
1	Aprovação da ata nº 06, da reunião ordinária, de 17/03/2020	
	ATESTADOS DE RESIDENCIA	
2	Apresentação de requerimentos para ratificação de despachos exarados pela senhora Presidente referente a atestados de residência, requeridos por fregueses nesta Junta de Freguesia, no período compreendido entre 14/03/2020 a 22/05/2020.	Informação nº 22 - Secretaria da Junta de Freguesia
	CEMITÉRIO	
3	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 94, sito na zona S, no cemitério de Benavente	Informação nº 23 - Secretaria da Junta de Freguesia
4	Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval nº 27, sito na zona S, no cemitério de Benavente	Informação nº 24 - Secretaria da Junta de Freguesia
5	Apresentação de reclamação pelos herdeiros da concessionária do	Informação nº 25 - Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	coval nº 65, zona K – Danificação na pedra mármore.	
	PUBLICIDADE	
6	Apresentação de requerimento solicitando autorização para licenciamento de painel publicitário Led, sito na Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias, na freguesia de Benavente	Informação nº 26 - Secretaria da Junta de Freguesia
7	Pedido de licenciamento de dois painéis publicitários, sito na Estrada Nacional 118 – Km 40+ 250, sentido Benavente/Samora Correia e Estrada Nacional 118 – Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dia, lado piscinas municipais, ambos na Freguesia de Benavente	Informação nº 27 - Secretaria da Junta de Freguesia
	PROPOSTA	
8	Apresentação de proposta para regime de permanência para desempenho de funções a tempo inteiro do eleito Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos-Secretário da Junta de Freguesia de Benavente	Informação nº 28 - Presidente da Junta de Freguesia
	CONTABILIDADE	
9	Para ratificação, após aprovação da Srª Presidente, nos termos da al. b), do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de	Informação nº 29 – Tesoureira da Junta de Freguesia

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

	ASSUNTO	INTERESSADO
	competências, que lhe é conferida, por deliberação do órgão executivo de 2017/10/25 - 2ª Alteração orçamental, bem como 2ª alteração às GOPS - 2ª PPA e 2ª PPI, do ano financeiro de 2020	
10	Para ratificação, após aprovação da Srª Presidente, nos termos da al. b), do nº 1 do artº 16º da Lei 75/2013, de 12/09, no âmbito de delegação de competências, que lhe é conferida, por deliberação do órgão executivo de 2017/10/25 - 3ª Alteração orçamental do ano financeiro de 2020	Informação nº 30 - Tesoureira da Junta de Freguesia
11	Saldos Bancários das Contas da Junta de Freguesia	Secretaria da Junta de Freguesia
12	Resumo Diário de Tesouraria(SC-9) Pocal	Secretaria da Junta de Freguesia
13	Intervenção dos membros do Executivo	
14	Aprovação de deliberações em minuta	
	Encerramento da Reunião	

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Secretariou a reunião a senhor Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Benavente

PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA Nº 06 DA REUNIÃO ORDINÁRIA, DE 17/03/2020

Após a confirmação de que todos os membros da Junta de Freguesia tinham tomado conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, nº 06, datada de 17/03/2020, oportunamente distribuída, foi lida e aprovada sem qualquer alteração.

PONTO 2 – APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTOS PARA RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS EXARADOS PELA SENHORA PRESIDENTE REFERENTE A ATESTADOS DE RESIDENCIA, REQUERIDOS POR FREGUESES NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14/03/2020 A 22/05/2020 NESTA JUNTA DE FREGUESIA –Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 22, DE 22/05/2020

Em cumprimento dos despachos exarados pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, na sequência de requerimentos para atestados de residência apresentados por fregueses, no período compreendido entre 14/03/2020 a 22/05/2020 ao balcão desta Junta de Freguesia, que a seguir se identificam:

Data	Nº Registo de entrada	Efeitos
18/03/2020	1044	Entidade Paternal
25/03/2020	1110	Câmara M. Benavente
28/04/2020	1371	Centro de Saúde

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

04/05/2020	1399	Autoridade Tributária
05/05/2020	1412	Sef
06/05/2020	1428	Instituição Bancária
06/05/2020	1429	Sef
07/05/2020	1440	Sef
07/05/2020	1441	Sef
11/05/2020	1458	Instituição Bancária
11/05/2020	1459	Centro de Saúde
12/05/2020	1473	Sef
12/05/2020	1483	Autoridade Tributária
13/05/2020	1484	Sef
14/05/2020	1519	Autoridade Tributária
14/05/2020	1520	Autoridade Tributária
14/05/2020	1521	Autoridade Tributária
15/05/2020	1522	Sef
20/05/2020	1595	Seg Social
20/05/2020	1603	Sef
20/05/2020	1604	Sef
20/05/2020	1605	Sef
22/05/2020	1606	Sef

A Ratificação

A Assistente Técnica

- Maria Augusta Ribeiro Martins Pedrosa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar os despachos exarados nos requerimentos identificados na presente informação relativamente aos requerimentos apresentados.

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE
CEMITÉRIO

PONTO 3 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 94 SITO NA ZONA S, NO CEMITERIO DE BENAVENTE.

Requerente: Manuel Ferraz da Costa

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 94, sito na Zona S

INFORMAÇÃO Nº 23 DE 22/05/2020

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 04/05/2020, na sequência de requerimento apresentado pelo requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

- 1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 94, sito na Zona S, não se encontra à data concessionado.
- 2– O requerente tem a intenção de concessionar o coval onde foi inumada dia 06 de Abril de 2020, a sua esposa Luzia da Graça Leal.
- 3 – O requerente constituiu sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a concessão do coval 94, zona S, sito no cemitério de Benavente.

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 4 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO POR MEIO DE ALVARÁ DO DIREITO AO USO PERPÉTUO DO COVAL 27 SITO NA ZONA S, NO CEMITERIO DE BENAVENTE.

Requerente: Lucinda Maria de Bastos

Assunto: Apresentação de requerimento solicitando autorização para concessão por meio de alvará do direito ao uso perpétuo do coval 27, sito na Zona S

INFORMAÇÃO 24 DE 22/05/2020

Em cumprimento de despacho exarado pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente de 05/05/2020, na sequência de requerimento apresentado pela requerente, relativamente ao assunto supra mencionado, cumpre informar:

- 1 – Compulsados os arquivos existentes nesta Junta de Freguesia, constatou-se que o coval 27, sito na Zona S, não se encontra à data concessionado.
- 2– A requerente tem a intenção de concessionar o coval onde foi inumada dia 08 de Fevereiro de 2020, o seu esposo António Mateus.
- 3 – A requerente constituiu sua pretensão, autorização para concessão perpétua do referido coval.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa –

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a concessão do coval 27, zona S, sito no cemitério de Benavente.

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 5 - APRESENTAÇÃO DE RECLAMAÇÃO PELOS HERDEIROS DA CONCESSIONÁRIA DO COVAL 65 ZONA K- DANIFICAÇÃO NA PEDRA MÁRMORE -Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO Nº 25 DE 22/05/2020

No passado dia 19 de Fevereiro de 2020 pelas 14h00 os funcionários do serviço exterior da Junta de Freguesia detetaram que a pedra mármore do coval 65 da Zona K se encontrava danificada, de imediato contactaram os serviços da secretaria na minha pessoa, para se proceder ao contacto com a pessoa responsável para esta verificar a situação. Foi contactada por mim a Sr.ª Maria Filomena Prior, pessoa responsável pelo coval a qual informou não estar no momento em Benavente, mas que assim que lhe fosse possível se iria dirigir ao cemitério para verificara situação.

Passados dois dias a Sr.ª Maria Filomena Prior entrou em contacto com os serviços de secretaria desta Junta a fim de marcar uma reunião com a Sr.ª Presidente, pois verificou que a situação não se tratava de uma cedência de terras mas sim de um acto deliberado o qual veio a danificar a pedra mármore.

Reunião a qual teve lugar nesta Junta dia 26/02/2020 na presença da requerente, da Sr.ª Presidente e eu enquanto funcionária responsável pela área de cemitérios, a requerente informou que quando verificou a situação no local achou que a mesma se deveu a uma pancada provavelmente feita pelo trator da Junta de Freguesia o qual se encontrava a ser utilizado para serviços de manutenção na área deste coval, informou ainda que uma pessoa que se encontrava no cemitério a cuidar de uma outra campa e pelo facto do trator da Junta estar perto do coval em causa eventualmente assumiu que poderia ter sido este a provocar o acidente, posto isto a requerente na qualidade de representante dos herdeiros desta concessão conclui que a Junta deve assumir os custos inerentes ao arranjo da pedra mármore. A Sr.ª Presidente informou a requerente que iria proceder a averiguações junto dos funcionários do serviço exterior que se encontravam no local e que posteriormente a requerente seria informada.

Posto esta decisão da Sr.ª Presidente, foram ouvidos os funcionários do serviço exterior que se encontravam a trabalhar no local, tendo os mesmos informado que a campa se encontrava sem qualquer dano às 12h00, quando os mesmos deixaram o local para fazer a pausa de almoço e que ao retomarem o serviço pelas 14h00, um dos funcionários verificou que a campa estava danificada. Foram todos perentórios a afirmar que em momento algum o trator da Junta embateu e ou danificou esta ou outra campa qualquer.

Face ao exposto e não havendo qualquer responsabilidade no acto que deva ser imputada aos serviços desta Junta de Freguesia, considero que os herdeiros da

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

concessão deverão apresentar queixa nas entidades competentes, não tendo esta Junta enquanto entidade pública competência para proceder em conformidade com o necessário a uma situação como a exposta.

Anexo a esta informação a reclamação apresentada por escrito pelo Sr. Afonso Costa, herdeiro da concessão, datada de 29-02-2020.

Devem ainda ser informados os requerentes que a morosidade na resposta à reclamação apresentada se deveu ao facto do País estar a enfrentar uma crise de saúde pública a qual desencadeou medidas extremas de confinamento e legislações complementares que alteram os trâmites de resposta.

À consideração superior

A Assistente Técnica

- Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora presidente explicou a informação da assistente técnica, sobre uma situação de que todos tem pleno conhecimento. Não se registaram mais intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a informação nº 25, de 22/05/2020, sobre a reclamação dos herdeiros da concessão do coval nº 65, da zona k, que serve de resposta à mesma enquanto decisão do executivo.

PUBLICIDADE

PONTO 6 - APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE PAINEL PUBLICITÁRIO LED, SITO NA RUA DR. ANTÓNIO GONÇALO SOUSA DIAS FREGUESIA BENAVENTE -
Secretaria da Junta de Freguesia

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

INFORMAÇÃO Nº 26 DE 22/05/2020

Requerimento nº 1002/2020

Requerente: SERVIROAD SA

Localização: Edifício Mulemba- Estrada Nacional 118 Km 38.8 2130-073 Benavente

Assunto: Pedido de autorização para colocação um painel publicitário LED na Freguesia de Benavente.

Foi apresentado requerimento nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, no seguinte local:

- Um painel 3x2 m2 computadorizado com as características explanadas na memória descritiva em anexo – Sito em terreno particular- Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias s/n - Sentido Benavente- Lisboa.

Analizado o pedido à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e tendo por base a fotomontagem e a memória descritiva anexa ao processo, cumpre informar:

1. O painel em questão cumpre os artigos 21º nº1/2/3 e 4 do RMP.
2. Estando o mesmo em consonância e cumprindo o disposto no artigo 26º nº3 do RMP.
3. Cumprindo o disposto no artigo 27º nº1.

Foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, a qual emitiu parecer favorável com a condicionante da densidade de intensidade luminosa em período noturno não poder exceder o valor de 4 candelas /m2 de forma a não encandear os condutores, e o fluxo luminoso não pode provocar confusão ou encadeamento a quem circula na via.

Face ao exposto, solicito que a pretensão do requerente seja deferida com as devidas ressalvas supra mencionadas.

À consideração superior,

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicitou o ponto dando conhecimento ao executivo do decorrer do processo de licenciamento.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a colocação do referido painel LED, dando conhecimento ao requerente das condicionantes apresentadas pelas Infraestruturas de Portugal, procedendo à respetiva cobrança.

PONTO 7 – LICENCIAMENTO DE DOIS PAINÉIS PUBLICITÁRIO, SITO NA ESTRADA NACIONAL 118- Km40+250 SENTIDO BENAVENTE/SAMORA CORREIA E ESTRADA NACIONAL 118 RUA DR. ANTÓNIO GONÇALO SOUSA DIAS LADO PISCINAS MUNICIPAIS AMBOS NA DE FREGUESIA BENAVENTE-
Secretaria da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 27 DE 22/05/2020

Requerimento nº 1437/2020 e 1438/2020

Requerente: JokeScreen- Publicidade, Unip.Lda

Localização: Rua António Sérgio, Lt 9 R/c Esq 2135-207 Samora Correia

Assunto: Pedido de autorização para colocação de dois painéis publicitários na Freguesia de Benavente.

Foram apresentados dois requerimentos nesta Junta de Freguesia referente ao assunto supra referido, no seguinte local:

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

- Um painel 4x3 m2 com as características explanadas na memória descritiva em anexo – Sítio na Estrada Nacional 118 Km 40+250 sentido Benavente/Samura Correia, o qual passará a ser designado de painel A).
- Um painel 4x3 m2 com as características explanadas na memória descritiva em anexo – Sítio na Estrada Nacional 118 -Rua Dr. António Gonçalo Sousa Dias (lado Piscinas Municipais) - Sentido Samora Correia/ Benavente o qual passará a ser designado de painel B).

Analisando os pedidos à luz do Regulamento Municipal de Publicidade e tendo por base a fotomontagem e a memória descritiva anexas aos processos, cumpre informar:

4. O painel A) cumpre os artigos 21º nº1/2/3 do RMP. No entanto e com base no artigo 7º nº3 bem como no parecer emitido pelas Infraestruturas de Portugal aplica-se o artigo 14º.
5. O painel B) cumpre os artigos 21º nº1/2/3 e 4 do RMP. Estando o mesmo em consonância e cumprindo o disposto no artigo 22º nº3 do RMP.

Foi solicitado parecer às Infraestruturas de Portugal, a qual emitiu parecer **desfavorável** ao painel A) com base que o local de implantação do mesmo contraria o disposto na alínea a) do ponto 8, das Regras Internas Transitórias da Infraestruturas de Portugal SA.. Relativamente ao painel B) foi emitido parecer **favorável** sem condicionamentos.

Face ao exposto, e sendo o parecer das Infraestruturas de Portugal SA vinculativo, solicito que o pedido para colocação do painel A) seja indeferido e que a pretensão do requerente seja deferida relativamente ao painel B).

À consideração superior,

A Assistente Técnica

-Sandra Marina Rodrigues de Oliveira Sardinha de Sousa-

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A senhora Presidente explicitou o ponto dando conhecimento ao executivo do decorrer do processo de licenciamento.

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a colocação do referido painel autorizado pelas Infraestruturas de Portugal e inviabilizar a colocação do segundo painel com base no parecer vinculativo da mesma entidade, dando conhecimento ao requerente através de ofício, procedendo à respetiva cobrança.

PROPOSTA

PONTO 8 - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA REGIME DE PERMANÊNCIA PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES A TEMPO INTEIRO DO ELEITO PEDRO MANUEL LAGAREIRO SOUSA DOS SANTOS – SECRETÁRIO DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE – Presidente da Junta de Freguesia de Benavente

INFORMAÇÃO/PROPOSTA Nº 28, DE 22/05/2020

Na qualidade de Presidente desta autarquia, informo e proponho que:

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e suas alterações, no seu artº 18º nº 2 al. a), por competência decisória sobre o exercício de funções e seus regimes, relativamente aos eleitos locais, bem como nos termos do Estatuto dos Eleitos Locais aprovado pela Lei nº 29/84, de 30 de junho e suas alterações, no seu artº 2º nº 1 al. c), cujo normativo legal enquadra o desempenho das funções em regime de permanência dos eleitos locais enquanto membros das juntas de freguesia em regime de tempo inteiro, e, atendendo à dimensão desta autarquia, em que existe todo um trabalho a ser desenvolvido, nomeadamente com a assunção de novas competências para as juntas de freguesia e cujo, enquadramento implica a necessidade de, para além da Presidente, um outro membro eleito a desempenhar funções em regime de permanência a tempo inteiro;

Por ter sido eleito e apresentar as qualificações adequadas o Sr. Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos, enquadra-se no regime de permanência necessário ao trabalho desta autarquia;

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Nesta sequência, em 06/03/2020 foi remetido ao Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente , onde o mesmo é funcionário, ofício registado com aviso de receção solicitando a sua cedência para o desempenho das funções a tempo inteiro, como eleito local

Consequentemente em 25/03/2020, foi emitida a informação nº 3920 (anexa), pela Divisão Municipal de Gestão administrativa e recursos humanos da Câmara Municipal de Benavente, relativamente ao assunto e posteriormente em 22/05/2020, a mesma foi despachada favoravelmente pelo senhor Presidente daquela Câmara.

Face ao exposto e na prossecução do interesse público, o Sr. Pedro Manuel Lagareiro Sousa dos Santos passe a desempenhar funções a tempo inteiro, como eleito local, a partir do dia 01 de junho de 2020.

A Presidente da Junta de Freguesia

- Inês Branco de Almeida Vieira Correia -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não houveram intervenções.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Sr.ª Presidente, com exclusão do Sr. Secretário, o qual se ausentou no momento da votação.

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

CONTABILIDADE

PONTO 9 – PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2020 – Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 29, DE 2020/05/13

Elaborada a 2ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 3.470.56€ (três mil quatrocentos e setenta euros e cinquenta e seis cêntimos), em virtude da necessidade de ajustar o Orçamento em algumas das suas rúbricas fazendo assim face às necessidades da Freguesia, documento que se anexa e cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO-2ª PPA DO ANO FINANCEIRO 2020 – Tesoureira da Junta de Freguesia

Elaborada 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 2ª Alteração do PPA, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rúbricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO- 2ª PPI DO ANO FINANCEIRO 2020 – Tesoureira da Junta de Freguesia

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Elaborada 2ª Alteração às Grandes Opções do Plano que consiste na 2ª Alteração do PPI, pela Sra. Tesoureira na sequência de ajustar o Plano às necessidades da Freguesia, e na sequência da alteração de algumas rubricas no orçamento, que anteriormente se apresenta e que se anexa, cujo teor fica a fazer parte integrante desta ata.

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade ratificar as referidas alterações ao orçamento de 2020.

PONTO 10 - PARA RACTIFICAÇÃO, APÓS APROVAÇÃO DA SR.A PRESIDENTE, NOS TERMOS DA AL.B) DO N.º 1 DO Art.º 16º DA LEI 75/2013, DE 12/09, NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS QUE LHE É CONFERIDA POR DELIBERAÇÃO DO ORGÃO EXECUTIVO DE 2017/10/25 - 3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL DO ANO FINANCEIRO 2020 - Tesoureira da Junta de Freguesia

INFORMAÇÃO Nº 30, DE 2020/05/14

Elaborada a 3ª Alteração Orçamental, pela Sra. Tesoureira que movimenta verbas no montante de 8.425,20€ (oito mil quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte cêntimos), em virtude da necessidade de introduzir no Orçamento receita legalmente consignada através de Protocolo de Inserção Mais com o IEFP de Salvaterra de Magos, com referência ao Projeto n.º 038/CEI+/20, bem como a respetiva despesa decorrente do projeto aprovado.

A Tesoureira da Junta de Freguesia

- Paula Cristina Craveiro Frieza -

ACTA Nº 07/2020
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo deliberou por unanimidade ratificar as referidas alterações ao orçamento de 2020.

PONTO 11 – SALDOS BANCÁRIOS DAS CONTAS DA JUNTA DE FREGUESIA –
Secretaria da Junta de Freguesia – 22/05/2020

Caixa Geral de Depósitos

Conta n.º 01565910530: Setenta e seis mil e trezentos euros e setenta e um centimos

Conta n.º 01565909130 – dois mil novecentos e quarenta euros e cinquenta e nove centimos

Num total de setenta e nove mil duzentos e quarenta e um euros e trinta centimos, sendo que dois mil novecentos e quarenta euros e cinquenta e nove centimos são de operações de tesouraria e setenta e seis mil trezentos euros e setenta e um centimos são de operações orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 12 –RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA (SC-9) – POCAL – Secretaria da Junta de Freguesia de Benavente

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

Presente o documento em epígrafe referente aos vinte dias do mês de Maio dois mil e vinte que acusava os seguintes saldos:

EM COFRE: quarenta e tres euros e nove centimos

CGD: vinte e seis mil novecentos e cinquenta e cinco euros e setenta e sete centimos

CGD OT: três mil e vinte e três euros e setenta e três centimos

TOTAL DE BANCOS: vinte e nove mil novecentos e setenta e nove euros e cinquenta centimos

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: trinta mil e vinte e dois euros e cinquenta e nove centimos

MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA: trinta mil vinte e dois euros e cinquenta e nove centimos

Sendo que, vinte e seis mil novecentos e noventa e oito euros e oitenta e seis centimos , são de operações orçamentais e tres mil e vinte e tres euros e setenta e tres centimos são de operações não orçamentais.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: Não se registaram intervenções.

DELIBERAÇÃO: O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 13 – INTERVENÇÃO DE MEMBROS DO EXECUTIVO

Não houveram intervenções

ACTA Nº 07/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA JUNTA DE FREGUESIA DE BENAVENTE

PONTO 14 - APROVAÇÃO DA MINUTA

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Por mais nada ter sido tratado a senhora Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, deu por encerrada a reunião, às vinte horas, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. No que respeita a deliberações foi a mesma aprovada por minuta, para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

E eu Pedro Manuel Lagareiro dos Santos, Secretário da Junta de Freguesia a subscrevo e também assino.

Para efeitos imediatos, foi deliberado aprovar as deliberações desta minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
